

03-0011/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGIS
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO

PROJETO DE RESOLUCAO

03 - 0011 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0011 / 2007

DE

18/04/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS NEDER

EMENTA:

ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS NO PROCESSO
LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 13:10:07

00000057290-09



ARQUIVADO EM

14/10/2009

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

18 ABR 2007
Cont. Adm. Pública
En. 10.000.000,00
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

03 - PR
03- 0011/2007

Estabelece a participação dos cidadãos no
processo legislativo orçamentário

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - No processo legislativo do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, fica estabelecida a participação permanente dos cidadãos.

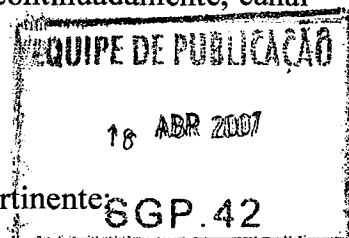
Art. 2º - A participação de que trata o Art. 1º desta resolução ocorrerá por meio presencial e do Portal da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1º – A participação presencial se dará por meio de audiências públicas convocadas pela Câmara Municipal e suas Comissões, inclusive nas Subprefeituras do Município de São Paulo.

§ 2º - O Portal da Câmara Municipal de São Paulo manterá, continuamente, canal de acesso interativo que permita:

I – conhecimento de todo o conteúdo referente à legislação pertinente;

II – envio de sugestões para vereadores e comissões permanentes;



CMSP - SGP 2
-17-Abr-2007-16:55-011706

Seguendo l'indirizzo (a), posta
dati, e-mail, telefono, fax, telex
e-mail: 2 a 4
E-mail: 02 05 07
Assi: _____

Adelina Ciccone
Assistente Esclusivo
Registro 100406



Câmara Municipal de São Paulo

III – elaboração de emendas *on-line* para os projetos elencados no *caput* do Art. 1º;

IV – acompanhamento da execução orçamentária referente à Câmara Municipal de São Paulo;

IV – realização de fóruns de debates sobre temas concernentes ao processo legislativo orçamentário.

Art. 3º - A Mesa Diretora regulamentará esta resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, Às Comissões Competentes


CARLOS NEDER
Vereador - PT



Fruto nº	03	do proc.
Nº	11	07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O processo legislativo orçamentário, integrado pelo Plano Plurianual de Investimentos – PPA, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e pela Lei Orçamentária Anual – LOA, é um dos mais importantes instrumentos de definição de políticas públicas, pois é por meio dele que se estabelece a destinação de recursos para projetos, programas e ações que têm impacto direto no funcionamento da sociedade.

A presente proposta já é realidade em várias Casas de Lei. A título de exemplo, citamos os portais dos legislativos de Belo Horizonte e do Rio de Janeiro.

No exercício de nosso mandato parlamentar de deputado estadual, apresentamos o Projeto de Lei nº 25/2006, que estabelece a participação dos cidadãos no processo legislativo orçamentário no âmbito desta Casa.

Pela sua importância, consideramos que ampliar a participação dos cidadãos no debate que envolve o processo orçamentário permitirá dar mais transparência a ele, bem como aprofundará a democratização do controle do uso de recursos públicos.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 03-11 de 2007 03/05/07 (a) 00

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

09/05/07

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

10/05/07

^

Ângela Bordim Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 14-5-07 Às 15h
 [Assinatura]
 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Nº. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 ABNALDO TIMPTEO
 Para: [Assinatura]
 Sessão de Comissão de Constituição e Justiça
 Em: 30/05/07
 [Assinatura]
 Obs: o prazo para a manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO CÍVIL
 EM 05/06/07 16:40
 POR [Assinatura]
 SAÍDA: 18/7 ÀS 13h [Assinatura]

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
 Claudete Alves
 deferido em 08/08/07
 Obs: o prazo para a manifestação é de 5 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. L.

20/8/07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Secretaria de Administração
 Nº. 05,06 e 07
 12/09/07
 CARLOS ROBERTO DA SILVA
 R. 11-130



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1259/2007

Folha nº	05	do
Processo	1164	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11120		

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/07.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa estabelecer a participação dos cidadãos no processo legislativo orçamentário.

A presente propositura coaduna-se com as previsões de convocação de audiências públicas previstas na Lei Orgânica do Município (artigo 41, III e IV) e do Regimento Interno da Câmara Municipal (artigo 85, I, e artigo 330, parágrafo único).

Por outro lado, a Lei Orgânica Municipal, a par de prever o controle externo de suas contas por meio do Tribunal de Contas do Município (artigo 27, V, e artigo 48, I) não veda que se estabeleçam formas de publicidade de sua execução orçamentária.

Tendo em vista que a presente propositura não objetiva a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, desnecessária que a propositura venha acompanhada de 1/3 das assinaturas dos seus membros, conforme previsto em seu artigo 393, I.

No entanto, a elaboração de emendas *on-line* para os projetos de PPA, LDO e LOA não se coaduna com o regramento da iniciativa popular (artigos 36, 37 e 44 da Lei Orgânica do Município e artigos 315 a 323 do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Assim, opinamos pela sua LEGALIDADE, na forma do substitutivo a seguir, para corrigir a ilegalidade relacionada à apresentação das emendas *on-line*.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/07.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11, DE 2007

Estabelece a participação dos cidadãos no
processo legislativo orçamentário

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - No processo legislativo do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, fica estabelecida a participação permanente dos cidadãos.



Câmara Municipal de São Paulo

Protocolo nº	06	do
Processo	1110	
Assinatura	Carlos Roberto	
Reg.	11130	

Art. 2º - A participação de que trata o Art. 1º desta resolução ocorrerá por meio presencial e do Portal da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1º - A participação presencial se dará por meio de audiências públicas convocadas pela Câmara Municipal e suas Comissões, inclusive nas Subprefeituras do Município de São Paulo.

§ 2º - O Portal da Câmara Municipal de São Paulo manterá, continuamente, canal de acesso interativo que permita:

I – conhecimento de todo o conteúdo referente à legislação pertinente;

II – envio de sugestões para vereadores e comissões permanentes;

III – sugestão de conteúdo de emendas *on-line* para os projetos elencados no *caput* do Art. 1º;

IV – acompanhamento da execução orçamentária referente à Câmara Municipal de São Paulo;

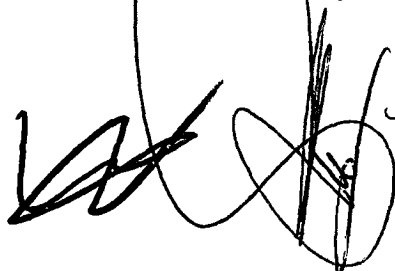
IV – realização de fóruns de debates sobre temas concernentes ao processo legislativo orçamentário.

Art. 3º - A Mesa Diretora regulamentará esta resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

12/9/07


CLAUDETE ALVES
Vereadora - PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

02
11/07

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0011/07.**

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, que estabelece a participação dos cidadãos no processo legislativo orçamentário.

O processo legislativo relativo às leis orçamentárias é regulamentado em linhas gerais pela Lei Orgânica do Município e detalhado pela Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno).

Sobre os aspectos versados na propositura, verifica-se que:

I – já há previsão de convocação de audiências públicas (art. 41, III e IV da LOM) isoladamente ou em conjunto pelas Comissões Permanentes (art. 85, I do RI) e obrigatoriamente pela Comissão de Finanças e Orçamento (art. 330, parágrafo único do RI);

II – a elaboração de emendas *on line* para os projetos de PPA, LDO e LOA não se coaduna com o regramento da iniciativa popular (arts. 36, 37 e 44 da LOM e 315 a 323 do RI);

III - compete à Mesa dispor sobre a organização administrativa, o funcionamento e a prestação de contas da execução orçamentária da Câmara Municipal (arts. 14, III; 27, I e V, e 48, I, da LOM).

Assim, dependendo da alteração pretendida, é necessário a alteração de um ou de ambos os diplomas legais.

A propositura não vem revestida da forma de Emenda à Lei Orgânica e, apesar de apresentar-se como projeto de resolução, não preenche o requisito do art. 393, I da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), qual seja proposição por 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara.

Também deixou de ser observado o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, vez que trata da criação de despesa obrigatória de caráter continuado.

Pelo exposto, somos pela **ILEGALIDADE**.

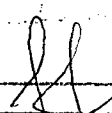
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

12/9/07

(2684)

30/07/07

(pR0011-07a)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 14 / 9 / 07
 às 8h 15/25
 Conferido: 

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

A Douta Comissão de
 Administração Pública
 Em, 14 / 9 / 07

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Administração Pública
 Em, 14 / 09 / 07 às 12:30h


 HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
 José Américo
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Administração Pública.
 Em, 14 / 09 / 07.

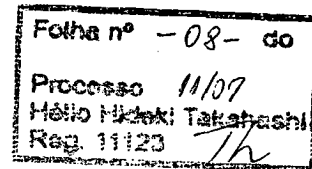
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Serge para ser o desta data (assinatura) rubricado e
 assinado
 folha nº 08 e 09 - a)
 08/11/07
 Hélio Hideo Takahashi
 Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1713/2007



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/07.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, determina que no processo legislativo do Plano Plurianual de Investimentos - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, fica estabelecida a participação permanente dos cidadãos.

A participação mencionada ocorrerá por meio presencial e do Portal da Câmara Municipal de São Paulo. A participação presencial se dará por meio de audiências públicas convocadas pela Câmara Municipal e suas Comissões, inclusive nas Subprefeituras do Município de São Paulo.

O Portal da Câmara Municipal de São Paulo manterá, continuamente, canal de acesso interativo que permita:

- I - conhecimento de todo o conteúdo referente à legislação pertinente;
- II - envio de sugestões para vereadores e comissões permanentes;
- III - elaboração de emendas on-line para os projetos do Plano Plurianual de Investimentos - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA;
- IV - acompanhamento da execução orçamentária referente à Câmara Municipal de São Paulo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 09 - do
Processo - 11/07
Moto Honda Terceira
Reg. 11121

IV - realização de fóruns de debates sobre temas concernentes ao processo legislativo orçamentário.

De acordo com a justificativa, objetiva-se ampliar a participação dos cidadãos no debate que envolve o processo orçamentário, de modo a garantir maior transparência em sua discussão e democratização do controle dos recursos públicos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

07/11/07.

Presidente

Relator

Silviano

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 11 / 97
página 91 coluna 2ª
Conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. 08 / 11 / 97

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
12, 11, 97 às 12 h 10

MRS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Do Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Francisco Chaves
Pelo
Salvo
Em 21/11/97 OK
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 68 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Nitinho
deferido no dia 09/10/98

Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 68 do R. I.

Segue m juntado A, nesta data
Documento A o papel de informação
Rubricado P sob folha S nº S
10 a 18 Em 01/10/98

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 10 - do
Processo nº 11/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Poder Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o P.R. nº 11/2007:

1º) Trata-se de matéria referente ao PPA, à LDO e LOA, estabelecendo a participação dos cidadãos no processo, de forma geral, sendo que essa participação ocorrerá por meio presencial e do Portal da Câmara Municipal de São Paulo. O objetivo é amplo, envolvendo desde envio de sugestão à Vereador e Comissões permanentes como elaboração de emendas on-line para projetos. Torna-se, portanto, necessário o conhecimento, análise e manifestação do Executivo.

Ver. José Police Neto, em

Sr. Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

**Ver. Wadih Mutran
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento**

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

**Ver. Antônio Carlos Rodrigues
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 11 - do
Processo nº 11/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 <i>ms</i>

São Paulo, 27 de junho de 2008.

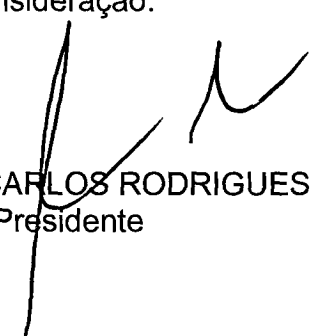
25 - OF-SGP15
25- 0386/2008

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria do Vereador Carlos Neder – que “estabelece a participação dos cidadãos no processo legislativo orçamentário”, solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópia do PR 11/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

2961101
folha nº -12- do
Processo nº 11/07
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 ms

São Paulo, 23 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0386/2008, de 27/06/08, solicitando ao Executivo, informações referentes ao Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria do Vereador Carlos Neder.

Anexo: fotocópia do Projeto de Resolução nº 11/2007 e do requerimento da Comissão solicitante.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

RECEBIDO - SGA-7
23 JUL 2008
RF. N.º 100854



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de agosto de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 452/08 - C

Ref.: Ofício SGP15 nº 0386/2008

Processo nº 2008-0.223.198-1

folha nº -13- do
Processo nº 11/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651-5

15 - DOCREC
15- 3690/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação da Secretaria Municipal do Planejamento acerca do Projeto de Resolução nº 11/2007, de autoria do Vereador Carlos Neder, que estabelece a participação dos cidadãos no processo legislativo orçamentário, expressando assim a opinião do Poder Executivo sobre a matéria.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/drs
Resp PR 11-07

RECEBIDO - SGP-22
25 AGO 2008
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A SGP-15

Em 25, 08, 08

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 26, 08, 08 - 15h

mjs

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A dent = C.F.O.

SP, 06/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



folha nº - 14 - do
Processo nº 11/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO – AGO

Do Processo nº 2008-0.223.198-1

em 14/08/08

Fl nº 10

(a) *Carla*

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO : Projeto de Resolução nº 11/2007

Informação nº 01.311/2008-AGO

SEMPLA G/ AJ
Sr Assessor,

CÓPIA

No processo legislativo está prevista na Lei Orgânica do Município de São Paulo, a convocação de pelo menos duas Audiências Públicas durante a tramitação dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, garantindo-se o mínimo de participação popular.

Nestas ocasiões, tradicionalmente, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento solicita representantes da Secretaria para esclarecer eventuais questionamentos.

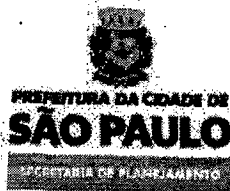
Ademais, projeto de resolução é proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara, segundo o art. 237 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, pelo qual entendemos que não é nosso mérito enviar subsídios.

São Paulo, 14 de agosto de 2008.

M. Tokumori
MIRIAM TOKUMORI HOKAMA
ASSESSORA GERAL DO ORÇAMENTO
SEMPLA

MTH

12:58 15/08/2008 002185 SEMPLA P0000110



folha nº - 15 - do
Processo nº 11/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651
CLARICE SACCHI CUNHA
RF 543.458.2.00
SEMPLA.AJ

fls. 11
em 15/08/08

do processo nº 2008-0.223.198-1

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal/Assessoria Técnico-Legislativa

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 11/07, da Câmara Municipal de São Paulo, que “estabelece a participação dos cidadãos no processo legislativo orçamentário”.

CÓPIA

INFORMAÇÃO Nº 375/08/SEMPLA.AJ

Assessoria Jurídica

Senhora Chefe da Assessoria

A Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal solicita subsídios para atender a requerimento da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo, para que esta possa emitir seu parecer sobre o Projeto de Resolução nº 11 de 2007, de autoria do Vereador Carlos Neder, que “estabelece a participação dos cidadãos no processo legislativo orçamentário”.

A Assessoria Geral do Orçamento manifestou-se na folha 10, destacando o processo legislativo previsto pela Lei Orgânica do Município para elaboração das leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento, informando ainda que é habitual a colaboração de funcionários da Secretaria Municipal de Planejamento com a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal para esclarecimento de questionamentos surgidos durante as audiências públicas cuja realização é imposição da legislação orgânica. Finalmente, entende que a matéria é de natureza político-administrativa da Câmara Municipal, não competindo análise de mérito.



olha nº -16- do
Processo nº 11107
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651
CLARENCE SACOMINI
RE 643.488
SEMPLA.AJ

do processo nº 2008-0.223.198-1

CÓPIA

12
em 15/08/08

Acompanho o entendimento da Assessoria Geral do Orçamento. Com efeito, não constato incompatibilidade entre a propositura e o processo legislativo constitucional e orgânico do município, bem como não existem disposições sobre procedimentos de competência do Poder Executivo, que implicaria ofensa à separação e harmonia entre os poderes do Estado. O único ponto que eventualmente mereceria esclarecimento é o que menciona a realização de audiências públicas nas Subprefeituras, para tornar mais preciso que não se trata das instalações, mas da respectiva circunscrição administrativa (art. 2º, § 1º). Trata-se, contudo, de um preciosismo. Não mais, não obstante a consolidação num texto normativo, não parece haver inovação significativa da ordem jurídica.

Concluída a instrução do expediente, pode retornar à origem.

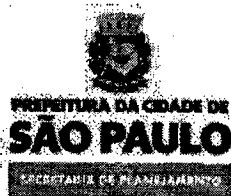
São Paulo, 15/agosto/2008.

MARCOS GERALDO BATISTELA

Assessor Jurídico

OAB/SP - 114.287

SEMPLA.AJ



olha nº - 19 - do
Processo nº 11/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651
CLARICE SAGGI CORREIA HIRAY LEAL
RF 543.488.2.00
SEMPLA.AJ

do processo nº 2008-0.223.198-1

fol 13
em 15/08/08

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal/Assessoria Técnico-Legislativa

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 11/07, da Câmara Municipal de São Paulo, que
“estabelece a participação dos cidadãos no processo legislativo
orçamentário”.

CÓPIA

SEMPLA

Senhor Secretário

Com as informações prestadas pela Assessoria Geral do Orçamento e
por esta Assessoria Jurídica, encaminho este expediente a Vossa Excelência para
prosseguimento.

São Paulo, 15 /agosto/2008.


HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP – 110.310

SEMPLA.AJ



olha nº -18- do
Processo nº 11/07
Maria Teresa Affonso da Silva
Reg. 10.651
CLÁUDIO PEREIRA MAGALHÃES LEAL
Nº 443.486.200
SEMP LA AJ

do processo nº 2008-0.223.198-1

14
em 19/08/08

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal/Assessoria Técnico-Legislativa

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 11/07, da Câmara Municipal de São Paulo, que
“estabelece a participação dos cidadãos no processo legislativo
orçamentário”.

CÓPIA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Assessoria Técnico-Legislativa

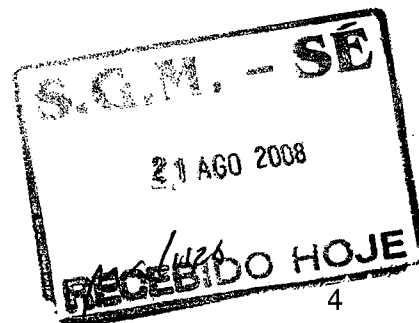
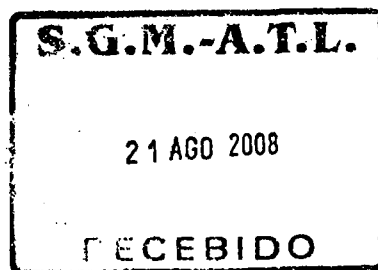
Senhor Chefe da Assessoria

Com as informações solicitadas, encaminho o processo a Vossa
Senhoria para prosseguimento.

São Paulo, 19 /agosto/2008.

MANULEITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento



À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009.


Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

ME/169785

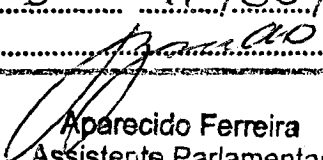
18

Proc. encerrado com _____ fls.

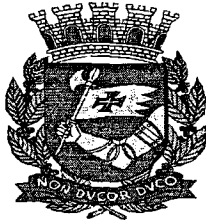
Arquivado em 14/01/09

O Func.º Lucas M. T. Alves Goto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES GOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

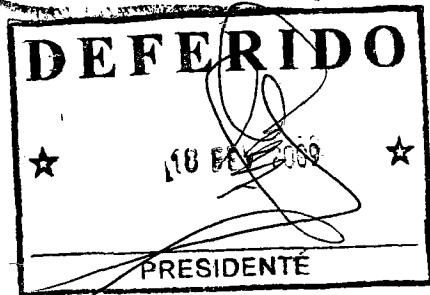
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 19-22 e folha de informação
sob nº 23 11/03/09


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19 do Processo
nº 0011- de 2007
Aparecida Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



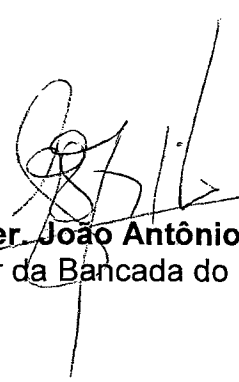
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT

RECEBUE
19 FEB 2009
S...



Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT

Antônio Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



Folha nº 21 do Processo
Bancada de Vereadores

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
CLAUDETE ALVES	581	09	PR 13	PDL 03	PLO 02	PR 04	PR 12
	591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 07	PLO 04	70
	618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 05	Parlamentar
	637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 04	075 208
	638	294	PR 21	14	22	PR 27	209
	639	399	71	23	96	49	210
	640	401	79	24	97	64	397
	641	439	110	25	98	65	398
	642	440	147	26	99	66	399
	643	441	167	27	PDL 100	67	445
		442	198	26	101	68	496
		475	199	27	102	69	601
		476	200	28	103	70	602
		561	206	29	104	71	671
		566	281	30	105	72	682
		567	298	31	106	73	
		608	307	32	107	74	
		609	308	42	108	75	
		763	361	43	109	76	
		764	387	PDL 54	110	77	
		765	394	57	111	78	
		798	395	PDL 82	112	79	
		804	430	95	113	264	
		805	453	165	114	265	
		825	454	307	115	266	
		844	455	321	116	267	
		852	456	334	117	268	
		853	457	338	118	269	
		898	458	373	119	270	
		899	459	451	120	271	
		901	461	585	121	272	
			462	611	122	274	
			463	702	622	275	
			483	739	650	276	
			488	743	651	277	
				744	671	291	
				809	672	292	
				823	673	301	
				824		358	
						399	
						400	
						417	
						418	
						456	
						512	
						562	
						714	
						716	
						717	
						758	
						759	
						760	
						761	



Bancada de Vereadores

Folha nº 22 do Processo

nº 03-0011 de 2007

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar

RF 104675

						2005	2006	2007	2008
PAULO FIORELO						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ²³

do processo nº ^{03.0011} de 200, ⁷ ¹¹, ⁰³, ⁰⁹ (a)

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

⁰⁴ / ⁰³ / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - ⁰⁰¹³⁷ / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, ¹¹ de ^{março} de 200⁹.

Viviane Ferreira Pó

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

A Com. de Finanças
²² / ⁰⁴ / ⁰⁹
Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

FIN

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

22.04.09 às 12h28

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 27/4/2009

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 2º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / À Vereadora

Roberto Tripoli

deferido no nº 14.110.109

Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 09.11.09

Pedido de vistas ao Vereador / À Vereadora

Milton Leite

deferido no nº 18.11.109

Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 30.03.10

Segue juntado nesta data documento(s)

e papel de informação rubricado sob folha

nº 24

Paulo Victor Freire Ribeiro

Técnico Administrativo

RF 11335

14.04.10



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00304/2010

Folha nº 24 do proc.
nº 03-0011 de 20 07
Paulo Victor F. Ribeiro
Técnico Administrativo
BR 1335

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2007**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa estabelecer a participação dos cidadãos no processo legislativo orçamentário do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, por meio presencial e do Portal da Câmara Municipal de São Paulo.

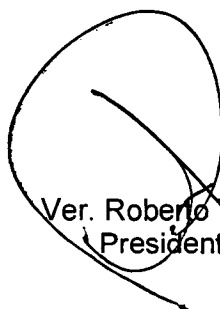
De acordo com a propositura, a participação presencial se dará por meio de audiências públicas convocadas pela Câmara Municipal e suas comissões, inclusive nas Subprefeituras do Município de São Paulo. Já o Portal da Câmara Municipal de São Paulo manterá, ainda de acordo com o projeto, acesso interativo que permita: conhecimento de todo conteúdo referente à legislação pertinente; envio de sugestões para Vereadores e Comissões Permanentes; elaboração de emendas on-line para os projetos referidos; acompanhamento da execução orçamentária referente à Câmara Municipal de São Paulo; realização de fóruns de debates sobre temas concernentes ao processo legislativo orçamentário.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo a fim de corrigir ilegalidade relacionada à apresentação das emendas on-line, que não se coaduna com o regramento da iniciativa popular presente na legislação municipal (Lei Orgânica do Município, artigos 36, 37 e 44; Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, artigos 315 a 323).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

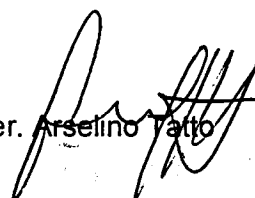
Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/04/2010.

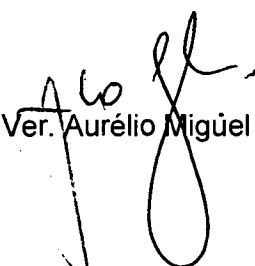

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

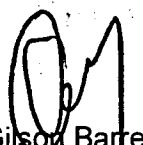

Ver. Antonio Donato
Relator

Ver. Adilson Amadeu


Ver. Arselino Yatto


Ver. Afílio Francisco


Ver. Aurélio Miguel


Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

17 - RELCOM
17- 00313/2010

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17/ abril / 2010
Página 12 coluna 03
Conferido:

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

A SGP-21
São Paulo, 19/10/2010

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

RECEBIDO SGP-21
Em 20/04/2010
Maurício
Técnico Administrativo
RF 10940

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
a e folha de informação
sob n° 15.
André B. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11.368 - SGP.21



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 03- 11 de 2007, 02 / 01 / 2013 (a)

André Bittencourt Lopes
Secretário Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Carlos Roberto da Silva
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

MFN 69883

12/03/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em <u>12.03.2009</u> Arquivado novamente em <u>16.01.2013</u> Com <u>25</u> folhas. <i>Eduardo Flório Filho</i>

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33

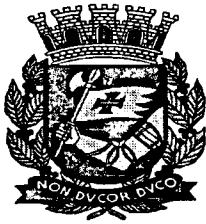
RECEBIMOS DE VOS
O valor de R\$ 1.000,00
em 12/03/2013

RECEBIMOS DE VOS
O valor de R\$ 1.000,00
em 12/03/2013
717

RECEBIMOS DE VOS
O valor de R\$ 1.000,00
em 12/03/2013

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 26 e folha de informação
sob nº 27 04/03/2013

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silveira
RF 11.393 - SGP-33

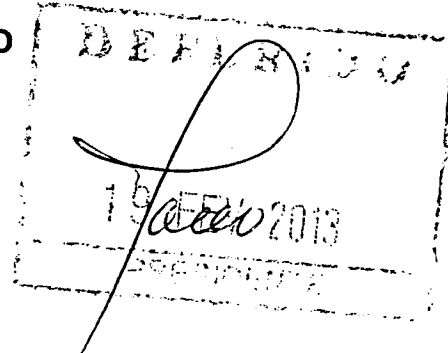


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 26 do Processo
nº 03-11 de 2007
Elaíza Lopes Silvério
RF 93-8GP-33

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00038/2013



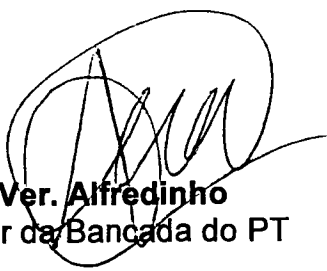
Sr. Presidente,

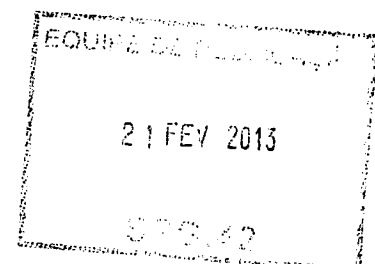
REQUEIRO nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir.

Ver. Carlos Neder

PL 108/00, PL 330/00, PR 011/11, PL 074/11, PL 94/11, PL 296/01, PL 576/06, PL 02/02, PR 32/02, PL 128/02, PL 150/02, PL 316/02, PL 388/02, PL 607/02, PL 629/02, PL 636/02, PL 663/02, PL 714/02, PL 06/03, PR 32/03, PR 44/03, PL 135/03, PL 433/03, PL 543/03, PL 601/03, PL 692/03, PL 698/03, PL 727/03, PL 728/03, PL 841/03, PL 133/04, PL 273/04, PL 363/04, PLO 05/07, PR 09/07, PR 10/07, PR 11/07, PR 14/07, PR 18/07, PR 26/07, PL 235/07, PL 236/07, PL 238/07, PL 280/07, PL 375/07, PL 452/07, PL 508/07, PL 512/07, PL 767/07, PL 768/07, PL 800/07, PL 806/07, PR 01/08, PL 06/08, PR 07/08, PL 34/08, PL 79/08, PL 273/08, PL 481/08, PL 614/08, PL 638/08, PL 674/08, PL 690/08, PDL 81/2012, PL 124/2011, PL 150/2011, PL 459/2011, PL 78/012, PL 249/2012, PL 292/2012, PL 293/2012, PL 402/2012, PL 421/2012, PL 467/2012, PL 497/2012, PR 01/2011, PR 13/2011, PLO 02/97, PLO 05/97, PR 05/97, PL 249/97, PL 252/97, PL 273/97, PL 276/97, PL 352/97, PL 439/97, PL 536/97, PL 547/97, PL 617/97, PL 908/97, PL 947/97, PL 986/97, PR 10/98, PL 39/98, PL 203/98, PL 239/98, PL 340/98, PL 567/98, PL 134/99, PL 222/99, PL 278/99, PL 526/99, PL 595/99

Sala das Sessões, em


Ver. Alfredinho
Líder da Bancada do PT





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº

03-11

de 20.07

04.03.2013

(a)

Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0038/2013.

01/03/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0038/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

04/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

06/03/13

Adelina Cicone
Assistente de Processamento
SGP.22

1155-8-01

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 280 e
folha de informação sob
nº 280.

Rodrigo A. Lima
Técnico Administrativo
RF 11.401



02/01/2017 (a)

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

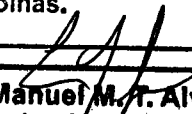
Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401
Técnico Administrativo
SGP.21

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 413/73
Arquivado novamente em 12/11/77
Com 2 folhas.


Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234